CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 89, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI N. 38/2025

Modifica o Projeto de Lei n. 38, de 05 de setembro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 768, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Comunitário para execução de obras e melhorias no município de Itapoá/SC e dá outras providências.

Art. 1º Altera o artigo. 3º do Projeto de Lei n. 38, de 05 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação~~

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 38, de 05 de setembro de 2025, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá, 30 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ademar Ribas do Valle Filho	Marcio José Puglia de Melo	Diego Angelo Antunes
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador